

PROGRAMA BOLSA INCENTIVO AO ESPORTE – MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais e **em conformidade com a Lei Municipal nº 001/2026**, torna público o presente **Editais de Chamamento Público para Credenciamento e Seleção de Propostas**, visando a concessão do **Programa Bolsa Incentivo ao Esporte**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento e a seleção de até 03 (três) agentes esportivos** para concessão do benefício **Bolsa Incentivo ao Esporte**, destinado a pessoas da comunidade com experiência prática e/ou ex-atletas, que atuem de forma complementar no desenvolvimento de atividades esportivas no Município de Cerro Azul.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. Promover e consolidar o esporte como direito social, pautado nos princípios da democratização do acesso, inclusão social, promoção da saúde, formação esportiva e ampliação das práticas esportivas no Município.

3. DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS

3.1. Poderão ser apresentadas propostas relacionadas, entre outras, às seguintes modalidades:

- Futebol
- Voleibol

- Corrida de rua
- Artes marciais
- Ciclismo
- Outras atividades esportivas desenvolvidas ou reconhecidas pelo Município

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do chamamento os interessados que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – Residir no Município de Cerro Azul;
- III – Possuir experiência comprovada na modalidade esportiva pretendida;
- IV – Não possuir vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal ou empresas terceirizadas contratadas pelo Município;
- V – Não receber outros auxílios ou benefícios similares (ex.: Bolsa Atleta);
- VI – Estar em plena atividade esportiva;
- VII – Comprometer-se com a execução das atividades propostas pelo órgão municipal de esportes.

5. DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA

5.1. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

5.2. A carga horária mínima exigida será de **4 (quatro) horas semanais**, distribuídas em **02 (dois) dias**, com **02 (duas) horas por dia**.

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. A bolsa terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período, mediante avaliação da Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **10/02/2026 a 20/02/2026**, junto à Secretaria Municipal de Esportes.

7.2. A documentação mínima exigida será:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência;
- Currículo ou histórico de atuação esportiva;
- Documentos que comprovem a experiência na modalidade proposta;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício com o Município nem recebe benefício similar.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela **Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Bolsa Incentivo ao Esporte**, considerando:

- I – Experiência comprovada na modalidade;
- II – Relevância social da proposta apresentada;
- III – Adequação ao planejamento esportivo municipal;
- IV – Capacidade de atendimento à comunidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. O beneficiário deverá cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei Municipal nº 001/2026, especialmente:

- Cumprimento da carga horária;
- Apresentação de relatórios trimestrais;

- Participação em reuniões e capacitações;
- Zelar pelos espaços e materiais públicos;
- Não cobrar valores dos participantes das atividades.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, nas hipóteses previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste chamamento implica na plena aceitação das normas deste Edital e da legislação aplicável.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento.

Cerro Azul/PR, 05 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal